# TERMO DE REFERÊNCIA

**SIGILO: ( ) SIM (X) NÃO**
**PREVISÃO NO PLANO DECONTRATAÇÃO ANUAL: ( x ) SIM ( ) NÃO**

| **1. ÁREA DEMANDANTE** | |
|---|---|
| **Setor Demandante:** Setor de Licitação, Gestão de Contratos e Aquisições | |
| **Gestor:** Fabiana Lang | |
| **Email (institucional):** gestor@previsinop.com.br | **Telefone (Institucional):** 66.3531.4210 |

## 2. Objeto

**2.1. Especificação do objeto:** Aquisição de produtos para manutenção e limpeza da piscina e jardim destinado as das necessidades do PreviSinop.
**2.2.** A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto, a necessidade de contratações futuras e parceladas, bem como a conveniência administrativa e a economicidade para a Administração.
**2.3. Descrição e quantidades**: Os itens, respectivas quantidades e valores de referência encontram-se discriminados a seguir.

| **MAPA COMPARATIVO DE PREÇO – CESTA DE PREÇOS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **QTD.** | **UND.** | **Média de preços unitário** | **Média de preços Total** |
| **001** | Areia natural lavada e peneirada, isenta de impurezas orgânicas, acondicionada, destinada à manutenção de áreas externas, incluindo jardinagem, pequenos reparos e demais serviços de conservação em ambientes institucionais. | 30 | Kg | R$ 25,50 | R$ 765,00 |
| **002** | Cavadeira articulada manual, com lâminas metálicas em aço carbono resistente, modelo tipo articulada (boca de lobo), comprimento total aproximado de 1,40 m a 1,60 m, acompanhada de cabos | 01 | UND | R$ 173,33 | R$ 173,33 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | compatíveis em madeira ou material resistente, proporcionando maior alavancagem e eficiência na abertura de buracos no solo. Indicada para plantio de mudas, instalação de estacas e manutenção de áreas verdes. Marcas de referência: Tramontina, Vonder, Bellota, Corneta, Brasfort, ou equivalente/similar de mesma qualidade. | | | | |
| **003** | Cloro estabilizado granulado em embalagem contendo 10 kg, com teor de cloro ativo mínimo de 65%, destinado ao tratamento e à desinfecção da água de piscinas, de dissolução lenta, com ação desinfetante, oxidante e auxiliar na clarificação, contribuindo para o controle de microrganismos e para a manutenção da qualidade e transparência da água. Marcas de referência: Genco, Aquapool, ou equivalente/similar de mesma qualidade. | 6 | unidades | R$ 358,83 | R$ 2.152,98 |
| **004** | Estabilizador de cloro (ácido cianúrico), acondicionado em embalagem de 1 (um) kg, destinado a reduzir a degradação do cloro livre na água de piscinas causada pela ação da radiação solar, contribuindo para a manutenção e prolongamento da eficácia do tratamento químico. Marcas de referência: Genco, Aquapool, ou equivalente/similar de mesma qualidade | 05 | kg | R$ 76,00 | R$ 380,00 |
| **005** | Enxada, com lâmina metálica resistente, largura aproximada de 20 a 25 cm, acompanhada de cabo compatível, comprimento aproximado de 1,20 m. Marcas de referência: Tramontina, Vonder, Bellota, Corneta, Brasfort, ou equivalente/similar de mesma qualidade. | 01 | UND | R$ 79,53 | R$ 79,53 |
| **006** | Facão com lâmina em aço temperado e cabo resistente, destinado a cortes diversos em atividades de jardinagem e serviços de manutenção de áreas externas. Marcas de | 01 | UND | R$ 64,87 | R$ 64,87 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | referência: Tramontina, Corneta, Starrett, Bellota, ou equivalente/similar de mesma qualidade. | | | | |
| **007** | Fertilizante líquido,formulado com macro e micronutrientes, destinado à nutrição e manutenção de plantas ornamentais e gramados em áreas ajardinadas. Marcas de referência: Forth Jardim, Vitaplan, Nutriplant, Dimy, Yara, ou equivalente/similar de mesma qualidade. | 04 | litros | R$ 149,21 | R$ 596,84 |
| **008** | Grama sintética decorativa, resistente à exposição solar e às intempéries, destinada à aplicação em áreas de cobertura e/ou áreas externas, com base drenante em manta de borracha ou polietileno, com altura mínima dos fios de 10 mm e proteção UV. Marcas de referência: Grass Sintética Brasil, Relva Verde, Verde Artificial, Ecograss, Playgrama, ou equivalente/similar de mesma qualidade. | 10 | m² | R$ 105,61 | R$ 1.056,10 |
| **009** | Húmus de minhoca, composto orgânico natural, rico em nutrientes, destinado à melhoria da fertilidade e da estrutura do solo em áreas ajardinadas. Marcas de referência: Forth Jardim, Vitaplan, Nutriplant, Terra Forte, Biomix, ou equivalente/similar de mesma qualidade. | 10 | kg | R$ 30,23 | R$ 302,30 |
| **010** | Luvas de jardinagem, confeccionadas em material resistente, com revestimento antiderrapante, destinadas à proteção das mãos durante o manuseio de ferramentas, plantas e execução de serviços de jardinagem e manutenção de áreas externas. Marcas de referência: Tramontina, Danny, Volk do Brasil, Vonder, Kalipso, ou equivalente/similar de mesma qualidade. | 4 | UND | R$ 9,98 | R$ 39,92 |
| **011** | Pá de mão metálica, com cabo anatômico, destinada a atividades de jardinagem e à execução de pequenos serviços de escavação e manejo do solo. Marcas de | 2 | UND | R$ 24,52 | R$ 49,04 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | referência: Tramontina, Vonder, Bellota, Corneta, Brasfort, ou equivalente/similar de mesma qualidade. | | | | |
| **012** | Picareta tipo Alvião, tamanho 4, com cabeça forjada em aço carbono especial de alta resistência, com uma extremidade tipo ponta e outra tipo pá/lâmina estreita, acabamento com pintura protetiva contra oxidação, peso compatível com o tamanho 4 (aproximadamente 4,0 lb ou equivalente). Acompanhada de cabo de madeira com comprimento aproximado de 90 cm, devidamente fixado à cabeça da ferramenta, garantindo segurança e firmeza durante o uso. Marca de referência: Tramontina – Picareta Alvião, tamanho 4, cabo de madeira 90 cm, ou equivalente/similar de mesma qualidade. | 1 | UND | R$ 140,51 | R$ 140,51 |
| **013** | Rastelo pequeno, com dentes metálicos reforçados, destinado ao nivelamento do solo e à limpeza de áreas ajardinadas e canteiros. Marcas de referência: Tramontina, Vonder, Bellota, Corneta, Brasfort, ou equivalente/similar de mesma qualidade. | 2 | UND | R$ 45,67 | R$ 91,34 |
| **014** | Substrato comum para plantas, acondicionado em saco de 5 (cinco) kg, formulado com matéria orgânica e condicionadores, adequado para o cultivo de diversas espécies. Marcas de referência: Forth Jardim, Vitaplan, Nutriplant, Terra Forte, Biomix, ou equivalente/similar de mesma qualidade. | 2 | UND | R$ 46,09 | R$ 92,18 |
| **015** | Tesoura para cerca viva/grama, com lâminas em aço carbono de alta resistência, temperadas e afiadas, com acabamento anticorrosivo, comprimento total aproximado entre 45 cm e 60 cm. Possui cabos em madeira resistente, com empunhadura anatômica, proporcionando | 1 | UND | R$ 99,03 | R$ 99,03 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | firmeza, conforto e segurança durante o uso. Marcas de referência: Tramontina, Vonder, Bellota, Corneta, Brasfort, ou equivalente/similar de mesma qualidade. | | | | |
| **016** | Tesoura de poda, com lâminas em aço temperado e cabo ergonômico, destinada ao corte de galhos, ramos e demais atividades de jardinagem. Marcas de referência: Tramontina, Vonder, Bellota, Corneta, Brasfort, ou equivalente/similar de mesma qualidade. | 1 | UND | R$ 134,25 | R$ 134,25 |
| R$ 6.217,22 (seis mil duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos). | | | | | |

## 3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1** A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop – PreviSinop quanto à manutenção, conservação e adequado funcionamento das áreas externas e da piscina existente na sede da Autarquia.

Ressalta-se que a presente contratação decorre da necessidade de **republicação dos itens que não lograram êxito na Dispensa de Licitação nº 007/2026, na qual os respectivos itens foram considerados fracassados**, não tendo sido possível concretizar a contratação dos materiais necessários. Dessa forma, considerando que a necessidade administrativa permanece e que os materiais continuam sendo indispensáveis à adequada manutenção das instalações do PreviSinop, faz-se necessária a realização de nova tentativa de contratação, observadas as adequações pertinentes identificadas durante a revisão da demanda.

Os materiais destinados ao tratamento da água da piscina são indispensáveis para garantir condições adequadas de higiene, segurança e qualidade da água, contribuindo diretamente para a preservação da saúde dos usuários, bem como para o correto funcionamento dos sistemas de filtragem e circulação, evitando o comprometimento dos equipamentos e da estrutura física da piscina.

No que se refere aos itens destinados à jardinagem e à manutenção das áreas externas, estes são necessários para assegurar a conservação contínua das áreas verdes e dos demais espaços externos da Autarquia, proporcionando um ambiente limpo, organizado, seguro e adequado ao atendimento dos segurados, servidores e demais usuários, além de contribuir para a adequada apresentação institucional do órgão.

A ausência dos materiais pretendidos poderá comprometer a qualidade da água da piscina, ocasionando riscos à saúde e ao adequado funcionamento dos equipamentos, bem como prejudicar

a conservação das áreas externas, impactando negativamente as condições de uso dos espaços e a adequada manutenção da sede da Autarquia.

Dessa forma, considerando que a contratação anterior não foi concluída em razão do fracasso dos respectivos itens na Dispensa de Licitação nº 007/2026 e que permanece a necessidade de aquisição dos materiais, mostra-se necessária a realização de nova contratação, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades de manutenção e conservação dos espaços físicos do PreviSinop.

Durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, foi realizada nova análise do estoque existente no almoxarifado da Autarquia, bem como verificada a funcionalidade, necessidade e aplicabilidade dos itens inicialmente previstos na fase de oficialização da demanda e daqueles constantes da contratação anterior.

A partir dessa análise, constatou-se que alguns materiais anteriormente relacionados já se encontram disponíveis em quantidade suficiente para atendimento das necessidades atuais, enquanto outros possuem finalidade operacional semelhante à de produtos que permanecem contemplados na presente contratação. Assim, verificou-se que a simples reprodução integral da demanda anterior não seria a medida mais adequada ao interesse público.

Diante disso, visando à economicidade, à eficiência na gestão dos recursos públicos e à prevenção de aquisições desnecessárias, foram excluídos da presente contratação os itens que não se mostram atualmente indispensáveis, mantendo-se apenas aqueles cuja aquisição permanece necessária para o atendimento da demanda da Autarquia.

A presente republicação, portanto, busca solucionar a necessidade administrativa que não pôde ser atendida na Dispensa de Licitação nº 007/2026, ao mesmo tempo em que incorpora os ajustes identificados a partir da análise do estoque e da necessidade atual, proporcionando maior racionalidade, eficiência e economicidade à contratação.

A adequação realizada encontra fundamento nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando que a Administração, diante do fracasso da tentativa anterior, reavaliou a demanda e adotou as providências necessárias para viabilizar a contratação dos itens efetivamente indispensáveis.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

**3.1.** A solução proposta consiste na aquisição de materiais de consumo destinados ao tratamento da água da piscina, bem como itens de jardinagem e ferramentas voltadas à manutenção e conservação das áreas externas do PreviSinop.

**3.2.** Os materiais a serem adquiridos possuem especificações técnicas padronizadas e são amplamente disponíveis no mercado, o que possibilita ampla competitividade entre fornecedores e facilidade na aquisição.
**3.3.** A contratação permitirá a realização de atividades de manutenção preventiva e corretiva, assegurando o adequado funcionamento da piscina, a conservação das áreas verdes e a preservação das condições físicas do ambiente institucional.
**3.4.** Com a implementação da solução, espera-se garantir maior eficiência na execução dos serviços internos, reduzir a necessidade de intervenções emergenciais e assegurar melhores condições de uso, segurança e bem-estar aos servidores, segurados e demais usuários da Autarquia.
**3.5.** Trata-se de solução simples, eficaz e economicamente viável, que atende plenamente à necessidade administrativa identificada.

## 4. DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO OBJETO

**4.1.** Da Execução: a execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme as necessidades do PreviSinop, mediante emissão de Nota de Autorização de Despesa – NAD, ou outro documento equivalente, a qual será considerada como ordem de fornecimento/ordem de serviço para todos os fins.
**4.2.** Por se tratar de Ata de Registro de Preços, o PreviSinop não se obriga a adquirir a totalidade dos itens registrados, podendo realizar as contratações de acordo com a efetiva demanda, observadas as condições e limites estabelecidos na ata, não assistindo ao fornecedor qualquer direito à indenização ou compensação financeira em razão da não contratação do quantitativo total estimado.
**4.3.** Do Prazo de Entrega: O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesa – NAD, ou outro documento equivalente, emitido pelo PreviSinop.
**4.4.** Do Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues na sede do PreviSinop, situada à Praça dos Três Poderes, esquina com a Rua das Alamandas, nº 144, Setor Comercial, Sinop/MT, ou em outro local a ser indicado na respectiva Nota de Autorização de Despesa – NAD.
**4.5.** Da Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
**4.6.** Da Prorrogação: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não poderá ser prorrogada.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES

### 5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1.1 Atestar nas Notas Fiscais e/ou fatura a efetiva entrega do objeto desta licitação.
5.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas e ocorrências detectadas.

5.1.3 Comunicar prontamente qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.1.4 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.5 Conferir toda a documentação, especificação do produto, quantidade e qualidade técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

5.1.6 Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e demais cominações legais, desde que atendidas todas as exigências e cumpridas as especificações e desde que devidamente atestadas as notas fiscais e relatórios feitos pelos fiscais e gestores da Ata de Registro de Preços.

5.1.7 Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso.

5.1.8 Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

5.1.9 Interromper os fornecimentos que apresentarem irregularidades em sua prestação, comunicando o fato imediatamente à Contratada, bem como qualquer eventual ocorrência relevante relacionada com o mesmo.

5.1.10 A CONTRATANTE na qualidade de Controlador, declara que coleta, trata e compartilha os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Artigo 7º, inciso V da LGPD, bem como dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Artigo 7º, inciso II e III da LGPD;

5.1.11 A CONTRATANTE na qualidade de Controlador declara que coleta, trata e compartilha os dados de acordo com os princípios exigidos pela LGPD nos termos do Artigo 6º, principalmente o que estabelece os incisos I, III, VIII e IX da referida Lei.

**5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.2.1. Deverá cumprir todo o objeto da presente contratação, fornecendo o material especificado, em conformidade com as exigências feitas neste Termo de Referência;

5.2.2. Fica obrigada a entregar os materiais nos prazos e nos critérios estipulados, cumprindo todas as exigências deste Termo de Referência;

5.2.3. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados;

5.2.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais até sua entrega definitiva, sendo ainda responsável pelos eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pelo fornecimento e entrega;

5.2.5. Trocar, reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às expensas próprias, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sempre que se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua fabricação, fornecimento ou entrega, ou quando os materiais não atenderem às exigências fixadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos;

5.2.6. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, plenas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.7. Arcar, às expensas próprias, com todas as despesas relativas ao transporte e à entrega ou substituição dos materiais, mão de obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas, emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas;

5.2.8. Não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto deste Termo de Referência;

5.2.9. Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações, descrições e quantidades constantes na Nota de Autorização de Despesa – NAD, emitida pelo PreviSinop, no horário de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 12h00min (horário local);

5.2.10. O fornecedor fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento;

5.2.11. As Notas Fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item e os dados bancários para depósito;

5.2.12. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.13. Caso a entrega do produto não possa ser realizada no prazo previsto, a empresa vencedora deverá fornecer documento justificativo em até 2 (dois) dias úteis, para análise do PreviSinop solicitante, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento;

5.2.14. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

5.2.15. A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz, a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e às especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia;

5.2.16. Será recusado todo e qualquer item que não atenda às especificações deste Instrumento Convocatório;

5.2.17. O fornecedor deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa, a partir da comunicação feita por este, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização;

5.2.18. Os produtos poderão ser requisitados parceladamente, de acordo com a demanda da solicitante;

5.2.19. Os materiais estarão sujeitos à conferência e aceite pelo Fiscal e/ou Servidor responsável e, não estando em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, serão rejeitados no ato da entrega pelo mesmo, devendo a

empresa sanar o problema no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de cancelamento da compra;

5.2.20. Caberá ao fornecedor o descarregamento dos materiais no ato da entrega, devendo este possuir pessoal capacitado e em quantidade suficiente para tal fornecimento;

5.2.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata;

5.2.22. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5.2.23. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.24. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.2.25. A CONTRATADA, na qualidade de operadora, também fará a coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do artigo 7º, inciso V, da LGPD, bem como para cumprimento de obrigações legais, nos termos do artigo 7º, incisos II e III, da LGPD;

5.2.26. A CONTRATADA, na qualidade de operadora, também fará a coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados de acordo com os princípios exigidos pela LGPD, nos termos do artigo 6º, principalmente o que estabelecem os incisos I, III, VIII e IX da referida Lei;

5.2.27. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## 6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**6.1.** As execuções dos fornecimentos serão acompanhados, fiscalizados, atestados e avaliados pelo Fiscal da Ata/Contrato designado pelo PREVISINOP, em conjunto com as áreas técnicas envolvidas, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**6.2.** Todas as ocorrências relevantes durante a execução serão registradas em documentos próprios e comunicadas à Direção Geral do Instituto.

**6.3.** O atesto final das execuções dos fornecimentos caberá ao responsável designado pelo PREVISINOP, após a verificação da conformidade com as especificações contratuais.

**6.4.** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exime a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução adequada do fornecimento e pela reparação de eventuais danos decorrentes.

## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**7.1.** O valor do objeto da contratação será pago em até 15 (quinze) dias contados após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura com a descrição detalhada da execução do fornecimento. O

pagamento ficará condicionado ao atesto da Pré-liquidação do fiscal, que procederá à conferência e validação da conformidade dos materiais com as disposições deste Termo de Referência e do processo licitatório correspondente.

**7.2.** Após a efetiva prestação de entrega dos materiais e estando em conformidade os itens recebidos, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato, será feita a conferência das especificações e valores constantes da Nota Fiscal.

**7.3.** Estando a Nota Fiscal em conformidade com os itens apresentados e atestada pelo Fiscal do Contrato, o pagamento será efetuado, desde que a CONTRATADA esteja em regularidade com os seguintes documentos: Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), Certificado de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais (conjunta), Certidão Negativa Trabalhista, Certidão de Débitos Estaduais (conjunta) e Certidão Negativa de Débitos Municipais (quando sediada em Sinop-MT).

**7.4.** As notas fiscais não poderão conter rasuras e deverão descrever corretamente o item, número de empenho, número do processo de compras e dados bancários para depósito.

**7.5.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas necessárias, sem que isso gere ônus à CONTRATANTE.

**7.6.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os materiais não estiverem sendo prestados de acordo com a proposta apresentada e as disposições contratuais, ou quando não tenha sido aprovada a execução do objeto pelo Fiscal do Contrato.

**7.7.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem à penalidade.

**7.8.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente nacional, em 01 (uma) via.

**7.9.** O CNPJ da contratada constante da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo apresentado no procedimento licitatório.

**7.10.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de obrigações financeiras impostas à CONTRATADA, seja por penalidade ou inadimplência, não gerando direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

**7.11.** A vigência contratual nos exercícios subsequentes ao da assinatura do contrato estará sujeita à condição resolutiva de existência de recursos aprovados nas leis orçamentárias anuais para atender às respectivas despesas.

**7.12.** Ocorrendo a resolução do contrato com base na condição estipulada no item anterior, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

**7.13.** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1.** A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado para a contratação se enquadra no limite legal para contratação direta e que a natureza do objeto demanda celeridade e especialização técnica.

## 9. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA

**9.1.** Valor total estimado de R$ 6.217,22 (seis mil duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

Programa de Trabalho: 16.001.09.122.0002.2010 GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA
Orgão Administrativo: 16 – PREVI-SINOP Unidade Orçamentária: 001 - PREVI SINOP Fonte de Recursos: 18020000000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Reduzido 6

## 11. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

**11.1.** Integram este Termo de Referência todas as disposições contidas no respectivo edital, proposta vencedora, contrato e demais documentos que compõem o processo administrativo, prevalecendo em caso de divergência a interpretação mais favorável ao interesse público

Sinop/MT, 24 de setembro de 2026.

NATHALIA SILVA DA SILVEIRA:02099817170

Assinado de forma digital por NATHALIA SILVA DA SILVEIRA:02099817170
Dados: 2026.09.24 07:36:10 -04'00'

**Setor de Licitação, Gestão de Contratos e Aquisições**
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

## 7. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Concordo com o Termo de Referência realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

DANIELA SEVIGNANI:05038664903

Assinado de forma digital por DANIELA SEVIGNANI:05038664903
Dados: 2026.09.24 08:31:58 -04'00'

**DANIELA SEVIGNANI**
Superintendente Previdenciária
PreviSinop/MT